

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DA SOCIEDADE ALESSANDRO SILVA
DE OLIVEIRA E CIA LTDA
CNPJ nº 07.257.607/0001-09

MARIA ALDAIR JUNQUEIRA DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/06/1984, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 020.884.895-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1343804604, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV. CARLOS DE FREITAS MOTA, 228, GINÁSIO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/02/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 732.664.005-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 03776648988, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CARLOS DE FREITAS MOTA, 228, GINASIO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202775563, com sede Av. Carlos de Freitas Mota, 228-D, Ginásio Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.257.607/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial NOVITI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, nascido em 11/02/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 732.664.005-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03776648988, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CARLOS DE FREITAS MOTA, 228, GINASIO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

MARIA ALDAIR JUNQUEIRA DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/06/1984, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 020.884.895-92, CARTEIRA

Req: 81000000168840

Página 1

X

X



Certifico o Registro sob o nº 97952250 em 19/02/2020
Protocolo 204736250 de 18/02/2020

Nome da empresa NOVITI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA NIRE 29202775563

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 126851287795628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]
297

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DA SOCIEDADE ALESSANDRO SILVA
DE OLIVEIRA E CIA LTDA

CNPJ nº 07.257.607/0001-09

DE IDENTIDADE nº 1343804604, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV.
CARLOS DE FREITAS MOTA, 228, GINÁSIO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NOVITTI TECNOLOGIA DA INFORMACAO
LTDA,

registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da
Bahia, sob NIRE nº 29202775563, com sede Av. Carlos de Freitas Mota, 228-D, Ginásio Serrinha, BA,
CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o
nº 07.257.607/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo a consolidação do contrato, nos termos da
Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial NOVITTI TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede da empresa será na Av. Carlos de Freitas Mota, 228-D, Ginásio
Serrinha, BA, CEP 48700000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; SUPORTE
TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE
SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE
INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TREINAMENTO EM
INFORMÁTICA..

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

8599-6/03 - treinamento em informática

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto
imobiliários

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na
internet

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação

6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Req: 81000000168840

Página 2

X

X



Certifico o Registro sob o nº 97952250 em 19/02/2020

Protocolo 204736250 de 18/02/2020

Nome da empresa NOVITTI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA NIRE 29202775563

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 126851287795628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DA SOCIEDADE ALESSANDRO SILVA
DE OLIVEIRA E CIA LTDA
CNPJ nº 07.257.607/0001-09

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA QUARTA. O capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. O capital social este fica assim distribuído:

MARIA ALDAIR JUNQUEIRA DE OLIVEIRA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado.

ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado.

PARAGRAFO ÚNICO. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua no art. 1054 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA ALDAIR JUNQUEIRA DE OLIVEIRA, ISOLADAMENTE a(o) sócio(a) ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade iniciou suas atividades em 04 de março de 2005 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81000000168840

Página 3

X

X



Certifico o Registro sob o nº 97952250 em 19/02/2020
Protocolo 204736250 de 18/02/2020

Nome da empresa NOVITI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA NIRE 29202775563

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 126851287795628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
299

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DA SOCIEDADE ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA
CNPJ nº 07.257.607/0001-09

CLÁUSULA DECIMA. Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore, respeitando as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios da empresa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA/BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

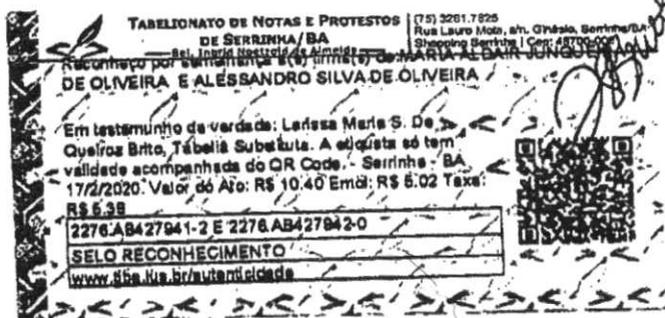
SERRINHA/BA, 11 de Fevereiro de 2019.

Serrinha - BA

Maria Aldair Junqueira de Oliveira
MARIA ALDAIR JUNQUEIRA DE OLIVEIRA

Serrinha - BA

Alessandro Silva de Oliveira
ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA



Req: 81000000168840

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97952250 em 19/02/2020
Protocolo 204736250 de 18/02/2020
Nome da empresa NOVITI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA NIRE 29202775563
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 126851287795628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten signatures and initials
306



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

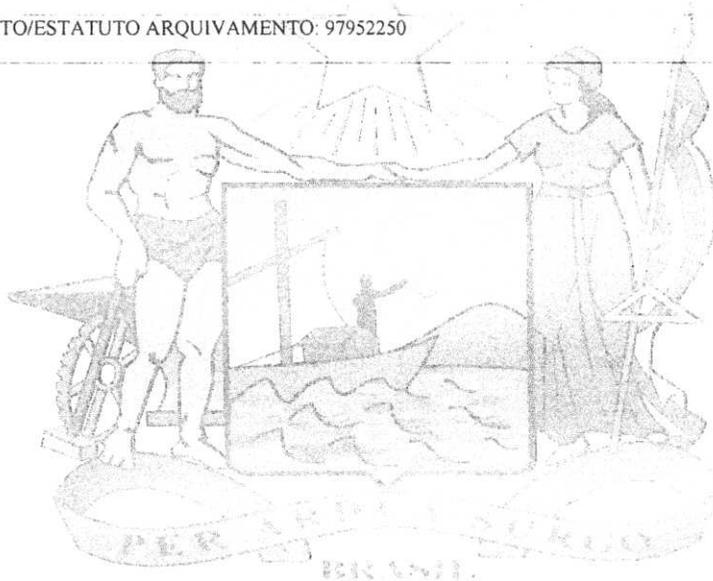
NOME DA EMPRESA	NOVITI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	204736250 - 18/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29202775563
CNPJ 07.257.607/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97952250 DE 19/02/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 19/02/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97952250



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97952250 em 19/02/2020
Protocolo 204736250 de 18/02/2020

Nome da empresa NOVITI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA NIRE 29202775563

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 126851287795628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/02/2020

Aluis
Roberto
Regila

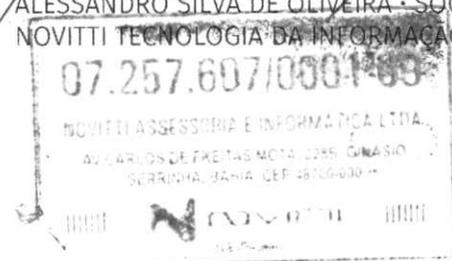
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A NOVITTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob número 07.257.607/0001-09, com sede à Avenida Carlos de Freitas Mota, 288, 1º Andar, bairro Ginásio, cidade de Serrinha, estado da Bahia, e-mail comercial@novitti.com.br, TEL (71) 4042 9001, neste ato representado pelo sócio administrador Alessandro Silva de Oliveira, inscrito no CPF sob número 732.664.005-00, identidade 831427973-SSP/BA, brasileiro, casado, Gestor tem Tecnologia da Informação, residente à Avenida Carlos de Freitas Mota, 228, Ginásio, cidade de Serrinha, estado da Bahia, **DECLARA** que obteve através no Diário Oficial, através do domínio institucional <https://www.camaraserrinha.ba.gov.br>, o Edital de Licitação da Câmara Municipal de Serrinha na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

SERRINHA, 11 DE MAIO DE 2021.

Alessandro Silva de Oliveira
ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA • SÓCIO ADMINISTRADOR
NOVITTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA • CNPJ 07.257.607/0001-09



Gray
Aim
Robson
Eug
302

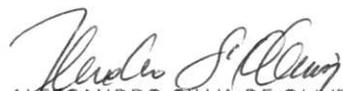
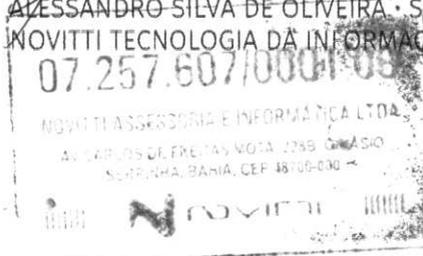
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

A NOVITTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob número 07.257.607/0001-09, com sede à Avenida Carlos de Freitas Mota, 288, 1º Andar, bairro Ginásio, cidade de Serrinha, estado da Bahia, neste ato representado pelo sócio administrador Alessandro Silva de Oliveira, inscrito no CPF sob número 732.664.005-00, identidade 831427973-SSP/BA, brasileiro, casado, Gestor em Tecnologia da Informação, residente à Avenida Carlos de Freitas Mota, 228, Ginásio, cidade de Serrinha, estado da Bahia, **DECLARA**, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, para os devidos fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal Nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar Nº 123/06, **declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06.** E ainda, no que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências da habilitação, **declaramos, para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.**

—
—

SERRINHA, 12 DE MAIO DE 2021.


ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA - SÓCIO ADMINISTRADOR
NOVITTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 07.257.607/0001-09

NOVITTI ASSessoria e Informática Ltda.
AV CARLOS DE FREITAS MOTA 228B GINÁSIO
SERRINHA, BAHIA, CEP 48700-000





303

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

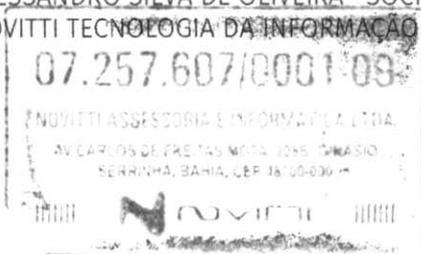
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A NOVITTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob número 07.257.607/0001-09, com sede à Avenida Carlos de Freitas Mota, 288, 1º Andar, bairro Ginásio, cidade de Serrinha, estado da Bahia, neste ato representado pelo sócio administrador Alessandro Silva de Oliveira, inscrito no CPF sob número 732.664.005-00, identidade 831427973-SSP/BA, brasileiro, casado, Gestor tem Tecnologia da Informação, residente à Avenida Carlos de Freitas Mota, 228, Ginásio, cidade de Serrinha, estado da Bahia, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não há fato impeditivo de sua participação na licitação referente ao PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2021.

SERRINHA, 12 DE MAIO DE 2021.

Alessandro Silva de Oliveira

ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA • SÓCIO ADMINISTRADOR
NOVITTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA • CNPJ 07.257.607/0001-09



Alon
[Signature]

Alon
[Signature]
[Signature]
304

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A NOVITTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob número 07.257.607/0001-09, com sede à Avenida Carlos de Freitas Mota, 288, 1º Andar, bairro Ginásio, cidade de Serrinha, estado da Bahia, neste ato representado pelo sócio administrador Alessandro Silva de Oliveira, inscrito no CPF sob número 732.664.005-00, identidade 831427973-SSP/BA, brasileiro, casado, Gestor tem Tecnologia da Informação, residente à Avenida Carlos de Freitas Mota, 228, Ginásio, cidade de Serrinha, estado da Bahia, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, tampouco, não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

—
—

SERRINHA, 12 DE MAIO DE 2021.

Alessandro Silva de Oliveira

ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA • SÓCIO ADMINISTRADOR
NOVITTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA • CNPJ 07.257.607/0001-09



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

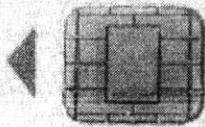


CREENCIAMENTO

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA BAHIA



CATEGORIA: CONTADOR
 NOME: DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA

Nº DO REGISTRO: BA-037364/O-5

FILIAÇÃO: DOURIVAL BISPO DE OLIVEIRA
 MARCIAONHEDES BENEVIDES OLIVEIRA



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
19/02/1982	BRASILEIRA	NOVA REDENAÇÃO-BA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
27/09/2012	008.492.715-17	1128401240 SSP-BA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS	UNIPAGS	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/01/2014

Wellington de Sousa Cruz
 Wellington de Sousa Cruz
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL



Estas

Assinatura
 Confira com o Original

Assin

Assin



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

**CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA
IDENTIDADE DE ADVOGADA**

NOBRE

DOURIMÁRCIA BENEVIDES OLIVEIRA

FILIAÇÃO

**DOURIVAL BISPO DE OLIVEIRA
MARCIAONHEDES BENEVIDES OLIVEIRA**

RESIDÊNCIA

NOVA REDENÇÃO-BA

RG

1128461240 - SSP-BA

DATA DE NASCIMENTO

19/02/1982

CPF

088.492.715-17

VIA EXPEDIDO EM

02 01/10/2020

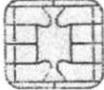
Fabrizio de Castro Oliveira
**FABRÍCIO DE CASTRO OLIVEIRA
PRESIDENTE**

INSCRIÇÃO
64914

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **18066977**

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)





ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



Fabrizio de Castro Oliveira
Confere com o Original

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.522.067/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2017
NOME EMPRESARIAL DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DJ CONSULTORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SANTO ANTONIO	NÚMERO 382	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA V61
CEP 44.076-050	BAIRRO/DISTRITO CAPUCHINHOS	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO GBENEVIDES.OLIVEIRA@GMAIL.COM	
TELEFONE (75) 9177-8888/ (75) 9260-0777		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2021** às **21:16:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]

1/1 309

JUCEB

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/02/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 008.492.715-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1128401240, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ARTEMIA PIRES FREITAS, P12, COND VIVA MASTER 8220, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.085-370, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI e nome fantasia DJ CONSULTORIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA CÍCERO DANTAS, 15 , PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.075-105.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s): ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 6920-6/01 - atividades de contabilidade.
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Req: 81700000194189 DBE: BA0980119600000849271517

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29600185740 em 12/04/2017
Protocolo 175098808 de 20/03/2017

Nome da empresa DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME NIRE 29600185740

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 129472337917631

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]

330

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida por sua titular DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em

Req: 81700000194189 DBE: BA0980119600000849271517

Página 2

311



Certifico o Registro sob o nº 29600185740 em 12/04/2017
Protocolo 175098808 de 20/03/2017

Nome da empresa DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME NIRE 29600185740

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 129472337917631

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA-BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

FEIRA DE SANTANA -BA, 5 de março de 2017.

Dourimarcia Benevides Oliveira
DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA
CPF: 008.492.715-17



Req: 81700000194189 DBE: BA0980119600000849271517

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 29600185740 em 12/04/2017
Protocolo 175098808 de 20/03/2017

Nome da empresa DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME NIRE 29600185740

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 129472337917631

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

312

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME

CNPJ nº 27.522.067/0001-42

DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/02/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 008.492.715-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1128401240, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ARTEMIA PIRES FREITAS, P12, COND VIVA MASTER 8220, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085370, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600185740, com sede Rua Cicero Dantas, 15, Ponto Central Feira de Santana, BA, CEP 44.075-105, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.522.067/0001-42, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA SANTO ANTÔNIO, 382, ANDAR 1º SALA V61, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.076-050.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

FEIRA DE SANTANA BAHIA, 26 de setembro de 2017.

Dourimarcia Benevides Oliveira
DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA
CPF: 008.492.715-17

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2017 SOB Nº: 97701373 Protocolo: 17/367403-8, DE 28/09/2017
Empresa: 29 6 0018574 0 DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME	<i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Req: 81700000860170



Certifico o Registro sob o nº 97701373 em 28/09/2017
Protocolo 173674038 de 28/09/2017
Nome da empresa DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME NIRE 29600185740
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 206934168650840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Página 1

313

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI
CNPJ nº 27.522.067/0001-42

DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/02/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CANTADORA, CPF nº 008.492.715-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1128401240, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ARTEMIA PIRÉS FREITAS, P12, COND VIVA MASTER 8220, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085370, BRASIL.

Titular da empresa de nome DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600185740, com sede Avenida Santo Antônio, 382, Andar 1º Sala V61, Capuchinhos Feira de Santana, BA, CEP 44076050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.522.067/0001-42, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI, girará, a partir desta data; sob o nome empresarial DJ CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI.

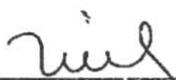
OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO..

CNAE FISCAL

6920-6/01 - atividades de contabilidade
6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8411-6/00 - administração pública em geral
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

FEIRA DE SANTANA BAHIA, 28 de janeiro de 2020.


DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA

Req: 81000000098746


Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97944770 em 30/01/2020
Protocolo 204849900 de 29/01/2020
Nome da empresa DJ CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI NIRE 29600185740
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 204649351236820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral







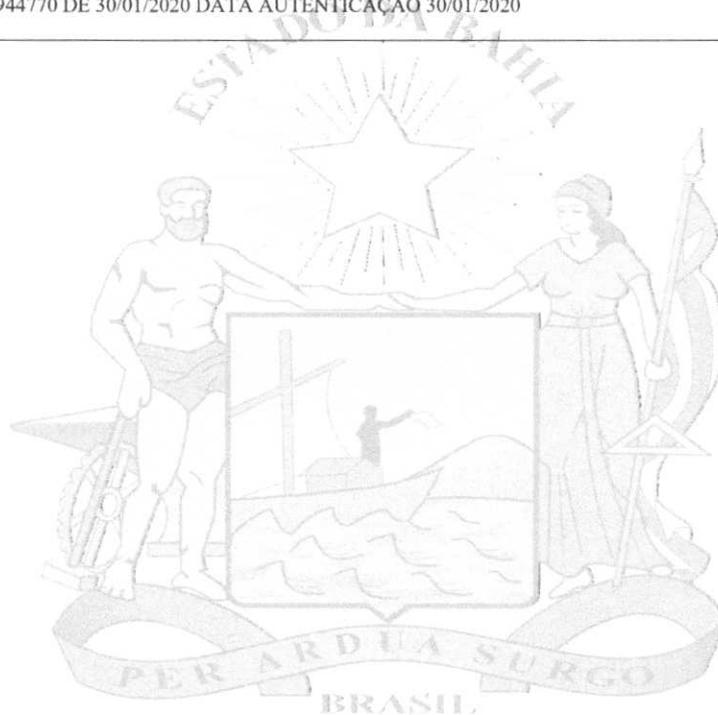

204849900

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DJ CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI
PROTOCOLO	204849900 - 29/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29600185740
CNPJ 27.522.067/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97944770 DE 30/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 30/01/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97944770 em 30/01/2020
Protocolo 204849900 de 29/01/2020

Nome da empresa DJ CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI NIRE 29600185740

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 204649351236820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

30/01/2020

Am
1
3/15

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA DJ CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI
CNPJ nº 27.522.067/0001-42

DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/02/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 008.492.715-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1128401240, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ARTEMIA PIRES FREITAS, P12, COND VIVA MASTER 8220, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085370, BRASIL.

Titular da empresa de nome DJ CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600185740, com sede Avenida Santo Antônio, 382, Andar 1º Sala V61, Capuchinhos Feira de Santana, BA, CEP 44076050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.522.067/0001-42, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial DJ CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA - BAHIA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Sendo assim, a titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

Req: 81000000600050

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97973927 em 22/06/2020
Protocolo 204075440 de 22/06/2020
Nome da empresa DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI NIRE 29600185740
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259900665798908
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA DJ CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI
CNPJ nº 27.522.067/0001-42

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede à Avenida Santo Antônio, 382, Andar 1º Sala V61, Capuchinhos Feira de Santana, BA, CEP 44076050.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objetos:

- ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 12 de abril de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em seu ato constitutivo, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida por sua titular DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA, que fica incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente,

Req: 81000000600050

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97973927 em 22/06/2020
Protocolo 204075440 de 22/06/2020
Nome da empresa DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI NIRE 29600185740
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259900665798908
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral